

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1 - INTRODUÇÃO

As contratações governamentais têm um impacto significativo na atividade econômica, devido ao volume de recursos envolvidos, que são utilizados principalmente para implementar políticas públicas. Nesse sentido, um planejamento cuidadoso permite contratações mais eficientes, pois o estudo prévio possibilita o conhecimento de novas abordagens e metodologias oferecidas pelo mercado, resultando em uma melhor qualidade de gastos e uma gestão mais eficiente dos recursos públicos .

Com a publicação da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão estabeleceu regras para o processo de contratações de serviços executados indiretamente por órgãos da Administração Pública.

O artigo 20 da citada IN nº 5/2017, esclarece que o planejamento de cada contratação deve atender às seguintes etapas:

- Estudos Preliminares;
- Gerenciamento de Riscos; e
- Termo de Referência ou Projeto Básico.

Este documento apresenta os estudos preliminares realizados pela Comissão de pequenas reformas, que são essenciais para obter um conhecimento mais aprofundado da demanda e identificar a viabilidade técnica e econômica da contratação proposta. Além disso, também inclui o estudo de gerenciamento de riscos, representado pelo mapa de riscos, conforme previsto no art. 26 da IN 05/2017, respeitando as demais disposições.

Portanto, é indispensável que o órgão cumpra as referidas etapas, de forma que o planejamento da contratação seja elaborado nos estritos termos da necessidade da Administração.

No artigo 72, inciso I, da Lei 14.133/2021, estão definidas as seguintes informações que devem ser incluídas no processo de contratação direta, que engloba os casos de inexigibilidade e dispensa de licitação:

"I - documento de formalização da demanda e, quando aplicável, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo."

O artigo 7º da IN SEGES 40/2020 estabelece as informações que devem ser produzidas e registradas no sistema ETP digital, com base no documento de formalização da demanda:

I - descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido do ponto de vista do interesse público;

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes para escolher a solução, incluindo critérios e práticas de sustentabilidade;

III - levantamento de mercado, que envolve a prospecção e análise das possíveis soluções, incluindo a avaliação de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades para identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

IV - descrição completa da solução, incluindo as exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica, quando aplicável, acompanhada de justificativas técnicas e econômicas para a escolha do tipo de solução;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada de cálculos e documentos de apoio, levando em consideração a interdependência com outras contratações para possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais, cálculos e documentos de apoio, que podem ser tratados em anexo classificado, caso a administração opte por manter sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstração da coerência entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou justificando a ausência de previsão, quando aplicável;

X - resultados pretendidos em termos de efetividade e desenvolvimento nacional sustentável;

- XI - providências a serem tomadas pela administração antes da celebração do contrato, incluindo capacitação de servidores ou funcionários para fiscalização e gestão contratual ou adaptação do ambiente organizacional;*
- XII - possíveis impactos ambientais e medidas correspondentes de tratamento; e*
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.*

O sistema ETP deve conter obrigatoriamente os elementos mencionados nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII, e quando não incluir os demais elementos, as justificativas correspondentes devem ser fornecidas no próprio documento que materializa os ETP.

Ao final da elaboração dos ETP, é necessário avaliar a necessidade de classificação conforme a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

2 - OBJETO

A elaboração deste Estudo Preliminar ocorre com o objetivo de realizar o credenciamento de empresas interessadas em fornecer serviços de pequenas reformas para os próprios do município de Foz do Iguaçu.

O credenciamento será destinado a empresas cujas atividades estejam relacionadas ao objeto dos serviços mencionados.

A contratação dos serviços mencionados será feita diretamente, por meio de inexigibilidade de licitação, utilizando o conhecido sistema de credenciamento.

Nesse contexto, a base legal para essa inexigibilidade é o art. 79 da Lei nº 14.133/2021. A inexigibilidade decorre do fato de que o credenciamento estará aberto a todas as empresas que atenderem aos requisitos, o que inviabiliza a competição.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O programa Repara Foz facilita a contratação direta de prestadores de serviços para realizar pequenas reformas e manutenções em prédios públicos, simplificando o processo burocrático. Os participantes elegíveis são cidadãos formalizados como

microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EEP).

Os serviços oferecidos pelo Repara Foz são agrupados em 13 categorias: Pintura (**Pintor**), Alvenaria (**Pedreiro**), Manutenção de telhado (**Telhadista**), Carpintaria (**Carpinteiro**), Montagem de móveis (**Marceneiro/Montador de Móveis**), Aplicação de revestimentos (**Azulejista**), Jardinagem (**Jardineiro**), Roçada (**Roçador**), Varreção de calçadas, pátios, praças, ruas e afins (**Varredor**), Instalação e Manutenção Elétrica Predial (**Eletricista**); Manutenção de instalações hidráulicas e sanitárias (**Encanador**), Manutenção de aparelhos de refrigeração e climatização (**Técnico de refrigeração**) e Metalúrgico soldador (**Soldador**).

Através da Lei Municipal nº 4.997, DE 16 DE JULHO DE 2021, foi autorizado ao chefe do executivo a proceder o credenciamento de empresas para a prestação de serviços nos próprios públicos no Município de Foz do Iguaçu/PR.

Fora lançado o Edital de Chamamento Publico nº 03/2021, o qual cadastrou os profissionais para atender às demandas no Município.

Referida Lei teve sua vigência findada, em razão da vigência da Nova Lei de Licitações, que passou a valer desde 1º/04/2023, o que impediu novos credenciamentos com base naquele Edital, desde 31/03/2023.

Ante a necessidade de lançamento de novo Edital atualizado que permita a renovação das contratações e, com base na experiência do Chamamento anterior, que foi positivo ao Município nos aspectos a que se destinava, verificamos, que no ano de 2021 obtivemos 20 credenciados, no ano de 2022, 100 credenciados e no ano de 2023, 91 inscritos, e atualmente estamos com demandas reprimidas para contratação, em razão do Edital estar encerrado e, tivemos a necessidade de atualizar as profissões, atualizar os valores e ajustar as experiências que as secretarias obtiveram com o credenciamento anterior, pois com a prática das atividades, o Edital foi atualizado para atender a realidade do nosso Município.

Justifica-se a contratação para execução de serviços técnicos auxiliares aos serviços de manutenção predial tendo em vista que não existe no quadro de cargos do Município, o quantitativo suficiente para realizar estes serviços esporádicos e incertos, o que torna-se salutar e econômico para o erário realizar o Chamamento Público visando manter a continuidade das atividades administrativas e estruturais essenciais ao desempenho eficiente e eficaz das competências institucionais do Município.

Prover as Secretarias Municipais e seus órgãos vinculados no âmbito do Poder Executivo Municipal, as quais são responsáveis e possuem a necessidade constante de disporem

destes serviços para a resolução e execução de pequenos reparos, reformas, consertos ou pequenas obras que se não realizadas estas passam a impactar negativamente os serviços públicos postos a disposição da população de Foz do Iguaçu/PR.

O credenciamento visa proporcionar agilidade, objetividade e economia ao Município, pois para cada demanda pode ser realizado uma Ordem de Serviço, não correndo nenhum risco de fragmentação de despesas, pois assim estaremos atuando na mais completa legalidade.

O ganho de economia com a redução de contratos e os processos de dispensa de licitação e as licitações propriamente ditas para execução de serviços que possam ser realizados sob a égide de tarefa por pequeno valor, as quais serão provavelmente a maior parcela de serviços que utilizaram dos quantitativos que forem necessários.

Todas as Secretarias Municipais irão demandar estes serviços, pois praticamente toda a administração municipal está instalada em edifícios antigos e que constantemente necessitam de algum tipo de conserto ou reforma para evitar acidentes aos servidores e bem como a população de Foz do Iguaçu/PR, e por outro lado também poderá contribuir para realização de melhorias nos ambientes de trabalho, o que sempre corroborará com melhores prestações de serviços aos usuários.

A experiência com essa contratação mostrou-se positiva e a continuidade dessa contratação mostra-se a melhor escolha para atender às demandas a que se propõe.

Cada prestador pode se inscrever em quantas categorias desejar. Para se candidatar ao credenciamento, é necessário ter um CNPJ e uma conta bancária jurídica para receber os pagamentos, além dos demais requisitos exigidos a cada categoria.

É importante ressaltar que várias secretarias municipais utilizam os serviços do programa, incluindo Obras, Administração, Educação, Saúde, Assistência Social, Obras, Esporte e Meio Ambiente, por exemplo, que são as que mais demandam os serviços, porém é destinada a todas as secretarias, além de possibilitar a extensão às autarquias e fundações, caso haja necessidade, aproveitando o mesmo processo e os profissionais já credenciados.

Repara Foz: tire as suas dúvidas e faça a inscrição no programa

Iniciativa da Prefeitura promove a geração renda aos cidadãos formalizados com CNPJ na prestação de serviços para o município

Data de publicação: 27/05/2022



Foto: Thiago Dutra/PMFI.

O programa Repara Foz está fazendo a diferença na renda de diversos prestadores de serviços do município. Por meio da iniciativa, esses trabalhadores podem realizar pequenas reformas e manutenções nos prédios da Prefeitura de Foz de Iguaçu.

As oportunidades são abertas para cidadãos formalizados nas categorias de microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

Os serviços do Repara Foz são divididos nas categorias: pintor, encanador, pedreiro, azulejista, carpinteiro, electricista e jardineiro. Cada prestador pode se inscrever em até duas delas.

Unidades Básicas de Saúde são reformadas por meio do programa Repara Foz

24/04/2023



As UBS Sol de Maio, Vila Carimã e Vila Yolanda receberam novas pinturas e passaram por revisões técnicas para proporcionar mais conforto e segurança aos usuários e funcionários

A Prefeitura de Foz do Iguaçu está promovendo uma série de pequenas reformas e manutenções estruturais em Unidades Básicas de Saúde (UBS). Para que o trabalho ocorra de forma ágil o município conta com o programa Repara Foz, que faz o chamamento público de MEIs, Microempresas e empresas de pequeno porte.



Programa Repara Foz tem gerado renda para várias famílias

De Gabriel Sartini | 20 de março de 2023 | 16:10

Repara Foz: Prefeitura aumenta valores de pagamentos aos prestadores de serviço

Atualização segue o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices (SINAP), de acordo com cada uma das seis categorias do programa

Data de publicação: 16/03/2022



A Prefeitura de Foz do Iguaçu reajustou a tabela de valores repassados aos prestadores de serviço do programa Repara Foz. Os montantes foram atualizados seguindo o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices (SINAP), de acordo com a diária de cada uma das classes.

Os novos pagamentos terão os seguintes valores:

Pintor - R\$ 25,65 (hora) / R\$ 205,24 (diária)

Alvenaria - R\$ 27,79 (hora) / R\$ 222,32 (diária)

Carpinteiro - R\$ 25,65 (hora) / R\$ 205,24 (diária)

Encanador - R\$ 25,65 (hora) / R\$ 205,24 (diária)

Azulejista - R\$ 27,79 (hora) / R\$ 222,32 (diária)

Jardineiro - R\$ 29,00 (hora) / R\$ 231,98 (diária), com auxílio de R\$ 6,58 caso seja necessário o serviço de roçada.

O valor repassado aos profissionais da área de Instalação e Manutenção Elétrica Predial (Electricista), foi corrigido acima da tabela SINAP, sendo agora de R\$ 46,48 (hora) e R\$ 371,84 (diária).

MICROEMPREENDEDORES**Programa Repara Foz destinou mais de R\$ 400 mil em contratações de serviços**

Lei Nº 4.997/2021 possibilitou a contratação de pequenos empreendedores para execução de reparos em unidades da prefeitura.

Publicado em 22/10/2022 às 10:24



(Foto: Welyton Manoel/PMFI)

O programa Repara Foz, promovido pela Prefeitura Municipal, destinou mais de R\$ 400 mil em editais de contratação de pequenos serviços de reparo e manutenção nos equipamentos municipais no último ano. Os recursos foram distribuídos entre pintores, pedreiros, carpinteiros, eletricitas, encanadores, jardineiros e azulejistas.

As oportunidades foram possíveis graças à implantação da Lei Nº 4.997/2021, que regulamentou o credenciamento de microempreendedores individuais (MEIs) para a execução de serviços de reparo nas unidades do município. A medida foi uma das estratégias adotadas para a retomada da economia no período pós-pandemia, com foco nas pequenas empresas, bastante afetadas durante o período de isolamento.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O processo de credenciamento destina-se a selecionar empresas interessadas em fornecer serviços de pequenas reformas para os próprios do município de Foz do Iguaçu. Serão firmados contratos com todos os credenciados que atenderem aos requisitos estabelecidos no edital, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal 31.496/2023, seguindo um modelo elaborado pelo departamento competente.

Serão alocados recursos financeiros de acordo com as percentagens estabelecidas nas normas legais aplicáveis.

As empresas contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa. A

futura contratação se enquadra na modalidade de inexigibilidade de licitação conforme o Art. 74, IV da Lei nº 14.133/2021.

A qualidade da prestação dos serviços será avaliada individualmente por meio de uma análise realizada pelo gestor e pelo fiscal do contrato.

4.1. DA DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS

Com o objetivo de garantir a igualdade entre os credenciados e promover a rotatividade entre eles, será aplicado um sistema de rodízio, por categoria de serviço, seguindo as seguintes diretrizes:

Todos os credenciados contratados serão listados em ordem cronológica de acordo com os protocolos de documentos apresentados no edital de chamamento.

Quando houver a necessidade de serviços, a unidade solicitante, por meio de um representante, enviará uma solicitação à coordenação do programa. A coordenação encaminhará a Ordem de Serviço ao primeiro colocado na categoria correspondente ao serviço demandado, contendo as informações básicas da necessidade.

A Ordem de Serviço será enviada ao credenciado para aceitação ou recusa.

Após aceitar a Ordem de Serviço, o credenciado estará autorizado a realizar o serviço. No entanto, a contagem da diária começará a partir do momento em que o trabalho for iniciado, podendo ser antes ou depois da entrega do material, conforme autorização do gestor da unidade.

Caso o credenciado recuse a Ordem de Serviço, ele abrirá mão do direito de executar o serviço, sendo movido para o final da lista de credenciados. A Ordem de Serviço será então encaminhada ao próximo credenciado.

Após receber e concluir o serviço, o credenciado passará para uma nova lista de credenciados, na qual a classificação não será mais baseada na ordem cronológica dos protocolos de documentos, mas sim no volume financeiro dos serviços já prestados. Os credenciados serão classificados do menor para o maior volume financeiro, priorizando a equidade dos valores contratados entre todos os credenciados.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para levantamento dos preços e atualização referente ao Credenciamento anterior, o qual está em vigência, foram utilizados preços de contratações similares, obtidas junto ao Banco de Preços, bem como, pesquisa realizada junto a fornecedores, e a atualização de valores via tabela SINAPI.

O custo estimado do Município foi elaborado em conformidade com o SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil gerenciado pela Caixa

Econômica, com todos os encargos trabalhistas somados aos valores estimados e também através cotações realizadas junto a possíveis fornecedores.

O Município realiza o valor estimado consubstanciado, além de outras premissas, no fato de tratar-se serviços eventuais e com apenas a garantia mínima ao fornecedor de execução de 08 (oito horas) DIÁRIAS para cada serviço. Não havendo nenhuma garantia pertinente a quantitativos mínimos mensais, e em qualquer destes casos é responsabilidade da CONTRATADA em disponibilizar os profissionais para executar os serviços, portanto, visando a economicidade é salutar o pagamento por hora ao invés de diária, pois existe serviços que serão realizados por um grupo de profissionais em apenas algumas horas.

Para o cálculo do custo da hora de cada profissional foi utilizada a tabela de preço do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil.

Foi afastada a utilização de preços pela Tabela SINAPI, às categorias de Eletricista e as oriundas de Jardinagem, as quais são compostas por Jardinagem, Roçada e Varreção.

Justifica-se a não aplicação da tabela SINAPI, afastando os valores ali contidos, em razão das justificativas do Memorando nº 12.181/2022 da SMED, documento este que demonstrou que o valor para Eletricista, constante na Tabela SINAP está manifestamente abaixo do valor pago no Mercado para os profissionais dessa categoria, e não havia atratividade para que esses profissionais se inscrevessem e atuassem no programa Repara Foz.

O mesmo se aplica aos profissionais da área de jardinagem, o valor estabelecido na Tabela SINAPI não retrata o valor de Mercado, e pela falta de profissionais interessados inscritos e visando aumentar a atratividade, afastou-se esses parâmetros, utilizando-se, nesses casos, os valores de mercado.

Os valores das horas estão relacionamentos no Relatório de pesquisa de preços e seus anexos, com as devidas justificativas.

6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

No âmbito do programa Repara Foz, os critérios para a contratação dos profissionais seguem padrões fixos e determinados, como o pagamento de um valor específico e a comprovação de expertise na área. Para garantir a isonomia entre os credenciados e promover a rotatividade entre eles, é adotado um sistema de rodízio por categoria de serviço.

Após o credenciamento, caso haja um número de profissionais interessados maior do que o número de vagas disponíveis, é utilizado um critério impessoal para a formação da lista de precedência dos profissionais que serão contratados nas primeiras vagas, e assim sucessivamente. Todos os credenciados contratados são ordenados por ordem cronológica dos protocolos de documentos, conforme estabelecido no edital de chamamento.

No processo de credenciamento, não é possível prever com exatidão o número exato de interessados que serão contratados, mas o objetivo é disponibilizar o maior número possível de profissionais para atender as demandas. Portanto, a não contratação de alguns credenciados não indica que o sistema de credenciamento seja inadequado.

O credenciamento se aperfeiçoa quando o interesse público é melhor atendido sem restrição quanto ao número de interessados a serem contratados, desde que preenchidos os requisitos de habilitação estabelecidos no edital. O objetivo é garantir a ampla participação de profissionais qualificados e promover a eficiência na prestação dos serviços de reformas e manutenções nos prédios públicos.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A adoção do sistema de credenciamento no programa Repara Foz ocorre em virtude da inviabilidade de competição entre os interessados, uma vez que o credenciamento estará aberto para todos os habilitados. O objetivo é proporcionar oportunidade para que a totalidade ou o maior número possível de profissionais habilitados sejam convocados para prestar os serviços necessários.

Devido à natureza do sistema de credenciamento, não é possível estabelecer previamente uma estimativa precisa da quantidade de profissionais a serem contratados, Porém utilizaremos como base estimativa o número total de credenciados entre 2021 a 2023, que foi 20 credenciados no ano de 2021, no ano de 2022 100 credenciados e no ano de 2023 91.

No ano de 2022 foram pagos o Valor total de R\$ R\$ 1.840.187,95 (um milhão oitocentos e quarenta mil cento e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Essas são a base para nos nortearmos para a contratação de 2023, a título de valores.

Lembramos que temos muitos profissionais aguardando a abertura do novo Edital para se credenciar, além do que, foram inseridas novas categorias, o que demandará um aumento de no mínimo 20% sobre esses valores, e assim sendo, calcula-se uma estimativa de gastos de aproximadamente R\$ 2.208.225,00 (dois milhões duzentos e oito mil duzentos e vinte e cinco reais) - (valor aproximado e arredondado).

No entanto, seguiremos esses parâmetros como norteadores, visto que não há como determinar o valor estimado da contratação como um todo, muito embora seja possível estabelecer o custo da contratação de cada prestador de serviço individualmente.

Os autos já incluem a pesquisa de preços, realizada de acordo com a legislação aplicável, demonstrando a vantagem da Administração Pública na contratação direta por inexigibilidade de licitação, considerando o valor pré-fixado estabelecido.

Dessa forma, a adoção do sistema de credenciamento e a contratação direta por inexigibilidade de licitação são fundamentadas na inviabilidade de competição e na vantajosidade para a Administração Pública, proporcionando a oportunidade de contratação de profissionais habilitados e a obtenção de preços vantajosos para a realização dos serviços necessários.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Com base no § 4º do art. 135 da Lei nº 14.133/2021, caso seja comprovada tecnicamente e economicamente viável, a divisão dos serviços em parcelas pode ser realizada para promover um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sem perder a economia de escala. No entanto, considerando as características dos serviços a serem contratados, não será necessário realizar o parcelamento ou a individualização do serviço.

09 - RESULTADOS PRETENDIDOS

O programa Repara Foz tem como objetivo principal promover a realização de pequenas reformas e manutenções nos prédios públicos do município de Foz do Iguaçu. Por meio desse programa, busca-se alcançar os seguintes resultados:

1. Melhoria das condições dos prédios públicos: O Repara Foz visa garantir que os prédios públicos estejam em boas condições de funcionamento, proporcionando um ambiente seguro e adequado para o desenvolvimento das atividades dos servidores e atendimento ao público. Através das reformas e manutenções, é possível solucionar problemas estruturais, elétricos, hidráulicos, entre outros, contribuindo para a qualidade dos espaços públicos.
2. Agilidade na execução dos serviços: Ao realizar a contratação direta de prestadores de serviços, o programa busca agilizar o processo de reformas e manutenções, eliminando burocracias excessivas e reduzindo o tempo de espera. Isso permite que os reparos sejam realizados de forma mais rápida, evitando a deterioração dos prédios públicos e proporcionando um atendimento eficiente às demandas das diversas secretarias municipais.

3. Estímulo à participação de microempreendedores: O Repara Foz abre oportunidades de trabalho para microempreendedores individuais (MEIs), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EEP), estimulando o empreendedorismo local. A contratação direta desses prestadores de serviços contribui para a geração de empregos e fortalecimento da economia do município, além de diversificar a oferta de serviços disponíveis.
4. Melhoria na gestão de recursos: A utilização do sistema de credenciamento permite um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além de promover a competitividade entre os prestadores de serviços. Isso possibilita uma seleção mais criteriosa e eficiente dos fornecedores, buscando a melhor relação custo-benefício para o município. Dessa forma, o programa contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.
5. Transparência e accountability: O Repara Foz, ao ser realizado por meio de um processo de credenciamento público, baseado em critérios técnicos e objetivos, promove a transparência e a prestação de contas. A comunidade tem acesso às informações sobre os prestadores de serviços contratados, as categorias de serviços oferecidas e os critérios de seleção. Isso possibilita a fiscalização e o controle social, garantindo a lisura e a qualidade na execução dos trabalhos.

Em resumo, os resultados pretendidos com o programa Repara Foz são a melhoria das condições dos prédios públicos, a agilidade na realização de reformas e manutenções, o estímulo ao empreendedorismo local, a melhor gestão dos recursos públicos e a transparência no processo de contratação e execução dos serviços.

10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais significativos decorrentes da presente contratação. Com base nos Estudos Preliminares realizados, verificou-se que os serviços de pequenas reformas nos próprios públicos do município não implicam em riscos ambientais relevantes.

No entanto, é importante ressaltar que, durante a execução dos serviços, deve-se observar as normas ambientais vigentes e adotar práticas sustentáveis, quando aplicáveis, visando minimizar possíveis impactos ao meio ambiente. É responsabilidade dos envolvidos na contratação e execução dos serviços garantir o cumprimento das

regulamentações ambientais aplicáveis e adotar medidas adequadas para a preservação ambiental.

11 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos Estudos Preliminares realizados, foi constatado que é tecnicamente possível e fundamentadamente necessário a contratação de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de pequenas reformas nos próprios públicos do município.

Conforme estabelecido no Inciso XLIII do Artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, o credenciamento é o processo administrativo em que a Administração Pública convoca interessados a prestarem serviços ou fornecerem bens, permitindo que, cumpridos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou entidade para executar o objeto quando convocados.

Portanto, com base no presente Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o Decreto Municipal nº 31.496, de 16 de junho de 2023, declara-se viável a contratação pretendida.

12 – DA DESNECESSIDADE DE CLASSIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

De acordo com a Lei nº 12.527/2011, que trata do acesso à informação, a publicidade é um princípio que se aplica às licitações. Nesse sentido, considerando que não há informações pessoais ou sigilosas no documento em questão, não é necessário classificá-lo ou restringir seu acesso. A transparência é fundamental em processos licitatórios, permitindo o acesso amplo e a fiscalização adequada por parte da sociedade.

13. Responsabilidade da Equipe de Planejamento pela Elaboração e Conteúdo do Documento:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares do Órgão Gerenciador e Participante(s), e que nos termos de todo o apresentado, há interesse público, relevância para a contratação

RESPONSÁVEIS PELA A ELABORAÇÃO DE (ETP)

ASSINATURA

ANDRE DOS SANTOS

(assinatura eletrônica via SID)

ARTHUR THOMAZ PEREIRA REPELEVICZ

(assinatura eletrônica via SID)

STEPHANIE GALHARDO SCHULZ

(assinatura eletrônica via SID)

Local e data: Foz do Iguaçu/PR, 02 de agosto de 2023

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Número: **313/2023**

Assunto: **REPARA FOZ 2023**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=743d176a-ff28-4318-9360-f3a24e1370b3&cpf=36633174802>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

743d176a-ff28-4318-9360-f3a24e1370b3

Hash do Documento

FD97433EE2EF803F21C4B170A298D238565F358491270C2606260C18FDB6F501

Anexos

ETP REPARA FOZ 2023.pdf - **e4262228-7f4b-467f-a62b-e1c9ff38c729**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/08/2023 é(são) :

ARTHUR THOMAZ PEREIRA REPELEVICZ (Signatário) - CPF: ***07229933** em 03/08/2023 15:19:21 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ANDRE DOS SANTOS (Signatário) - CPF: ***15284928** em 03/08/2023 15:30:56 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

Sthephanie Galhardo Schulz (Signatário) - CPF: ***33174802** em 03/08/2023 15:31:44 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.